

## Licitações ISSA

---

**De:** Melo Derivados de Petroleo <meloderivadosdepetroleo@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 14:23  
**Para:** licitacoes@issa.go.gov.br  
**Assunto:** Boa tarde, segue a proposta!  
**Anexos:** PROPOSTA COMERCIAL MELO ASSINADO.pdf

## PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL: **MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Endereço Posto: Rua Eugênio Jardim, nº 10, Centro – Anápolis-GO, CEP: 75.023-080

CNPJ: 21.345.246/0001-75

Inscrição Estadual: 10.625.571-1

Dispensa de Licitação 003/2026

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gasolina comum, visando atender às necessidades do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	450 LITROS	R\$ 6,55	R\$ 2.947,50
TOTAL				<b>R\$ 2.947,50</b>

Valor total de R\$ 2.947,50 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**\*Podendo haver solicitação de realinhamento de preços devido a volatilidade do mercado de combustíveis.**

Proposta validade por 90 (noventa) dias.

Anápolis 11 de março de 2026

REGINA  
ASSUNCAO  
NAVES  
MELO:69977747  
172

Assinado de forma  
digital por REGINA  
ASSUNCAO NAVES  
MELO:69977747172  
Dados: 2026.03.13  
11:12:16 -03'00'

---

MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA****MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****2ª Alteração**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito:

**ODETE RODRIGUES DE MELO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Anápolis/GO, Rua Waldomiro Correia Neto, S/N, Qd. 24, Lt. 16, Jardim Alexandrina, CEP 75060-470. Natura de Petrolina de Goiás/GO, nascida em 24/04/1946, filha de Manoel João Rodrigues de Godoy e Francisca da Silva Filgueira. Portadora do RG sob o nº 767593 SSP/GO e CPF sob o nº 644.604.951-04;

**REGINA ASSUNÇÃO NAVES MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Anápolis/GO, Rua 07, S/N, Chácara 56, Sítios de Recreio Americano do Brasil, CEP 75073-100. Natural de Anápolis/GO, nascida em 16/01/1969, filha de Wantuil José Naves e Clarice de Assunção Naves. Portadora do RG sob o nº 2436013 SSP/GO e CPF sob o nº 699.777.471-72.

Sócias da **MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Anápolis/GO, Rua Senador Eugênio Jardim, nº 10, Centro, CEP 75023-080. Devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52203405008 em 04/11/2014 e inscrita no CNPJ nº 21.345.246/0001-75.

**RESOLVEM** alterar o contrato de sociedade limitada, passando a vigorar como **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida por este instrumento considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81 de junho de 2020, nas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – DA RETIRADA DA SÓCIA**

A partir desta alteração, retira-se da sociedade:

**ODETE RODRIGUES DE MELO**

**Cláusula 2ª - DA AQUISIÇÃO DE QUOTAS**

A partir desta alteração, a sócia **REGINA ASSUNÇÃO NAVES DE MELO**, adquire onerosamente da sócia **ODETE RODRIGUES DE MELO**, a totalidade de suas quotas, sendo 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), em dinheiro moeda corrente do país, no qual as sócias dão plena, recíproca e irrevogável quitação.

O capital social permanecerá no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas.

**Parágrafo único** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da sócia única é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado.

**Cláusula 3ª - DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração para esse fim.

**Cláusula 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA**

A partir desta alteração, a administração será exercida pela sócia **REGINA ASSUNÇÃO NAVES MELO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** - Subsidiariamente, aplicam-se a esta cláusula os preceitos contidos nos artigos 1.010 e seguintes do Código Civil, lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula 5ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

A sócia faz retirada mensal a título de pró-labore.

**Cláusula 6ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 7ª - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício em 31 de dezembro, será procedida a elaboração das demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se a lucro ou a prejuízo do respectivo exercício, cabendo a sócia os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade unipessoal e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social, de acordo com o artigo 1.059 do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 8ª - DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS**

As cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecerão vigendo com suas redações originais.

Em razão das modificações realizadas neste instrumento, resolve a sócia transcrever o mesmo, consolidando todos os atos anteriores.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL****MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**REGINA ASSUNÇÃO NAVES MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão arcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Anápolis/GO, Rua 07, S/N, Chácara 56, Sítios Americano do Brasil, CEP 75073-100. Natural de Anápolis/GO, nascida em 16/01/1969, filha de Wantuil José Naves e Clarisse de Assunção Naves. Portadora do RG sob o nº 2436013 SSP/GO e CPF sob o nº 699.777.471-72.

**Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de:

*MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*

**Cláusula 2ª - DO NOME FANTASIA**

A sociedade tem por título de estabelecimento:

*BRASCOM ANÁPOLIS*

**Cláusula 3ª - DO ENDEREÇO COMERCIAL**

A sociedade tem o seguinte endereço comercial:

*RUA SENADOR EUGÊNIO JARDIM, Nº 10, CENTRO, ANÁPOLIS/GO, CEP 75023-080.*

**Cláusula 4ª - DO RAMO DE ATIVIDADES**

A sociedade tem por objeto comercial:

*COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES.*

**Cláusula 5ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 2014** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª - DAS FILIAIS**

A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração para esse fim.

**Cláusula 7ª - DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da sócia única é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado.

**Cláusula 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E ASSINATURA**

A administração é exercida pela sócia **REGINA ASSUNÇÃO NAVES MELO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Parágrafo Único** - Subsidiariamente, aplicam-se a esta cláusula os preceitos contidos nos artigos 1.010 e seguintes do Código Civil, lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula 9ª - DECLARAÇÃO DE CRIMES**

A sócia administradora, declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

A sócia faz retirada mensal a título de pró-labore.

**Cláusula 11ª - DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Cláusula 12ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 13ª - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício em 31 de dezembro, será procedida a elaboração das demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se a lucro ou a prejuízo do respectivo exercício, cabendo a sócia única os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade unipessoal e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social, de acordo com o artigo 1.059 do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 14ª - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, lei nº 10.406/2002 e ainda supletivamente, as normas que regem as Sociedades Anônimas, lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Cláusula 15ª - DA ELEIÇÃO DO FORO**

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, independentemente de qualquer outro foro por mais especial que seja, fica eleito o foro da Comarca de Anápolis/GO.

**Cláusula 16ª - DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO**

A presente alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, após assinada digitalmente, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados.

Anápolis/GO, 03 de outubro de 2022.

---

**ODETE RODRIGUES DE MELO**

---

**REGINA ASSUNÇÃO NAVES MELO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64460495104	ODETE RODRIGUES DE MELO
69977747172	REGINA ASSUNCAO NAVES MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 14:33 SOB Nº 20221830596.  
PROTOCOLO: 221830596 DE 19/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213753860. CNPJ DA SEDE: 21345246000175.  
NIRE: 52203405008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.  
MELO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.345.246/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASCOM ANAPOLIS</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SENADOR EUGENIO JARDIM</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>75.023-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@GRUPOBRASCOM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(62) 3771-3423</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **14:40:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 21.345.246/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:26 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **DB07.E819.BC3B.A423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 61322123**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:**

**MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ**

**21.345.246/0001-75**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.537.275.343**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 MARCO DE 2026**

**HORA: 14:36:18:9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.345.246/0001-75  
Certidão n°: 16154894/2026  
Expedição: 13/03/2026, às 14:39:34  
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.345.246/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.345.246/0001-75  
**Razão Social:** MELO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** R SENADOR EUGENIO JARDIM 10 / CENTRO / ANAPOLIS / GO / 75023-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031209182224348001

Informação obtida em 13/03/2026 14:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Conteúdo

Nº Certidão

## Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

36122.49243.315096

Nome do Contribuinte

CNPJ

463222-Melo Derivados De Petroleo Ltda

21.345.246/0001-75

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

75447

02/12/2014

Ativo

### ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Avenida

Sen Eugenio Jardim

75023080

10

Complemento

Bairro

Cidade

Centro

Anapolis

Certificamos que até esta data consta débito referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado EM SITUAÇÃO DE PARCELAMENTO OU SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Concorrencia

Economico

13/03/2026 14:38

12/04/2026

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



36122.49243.315096

